



outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2018 da Faculdade do Sudeste Mineiro, FACSUM, é unificado com o da Faculdade Juiz de Fora, FJF, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2018-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão nos endereços relacionados a seguir: Av. Presidente Itamar Franco, 3.180, São Mateus, Juiz de Fora/MG, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 100M e 400N - Ren. Rec. Port. n.º 638/16; Arquitetura e Urbanismo - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 701/15; Ciências Contábeis - 100N -

Ren. Rec. Port. n.º 268/17; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 100N - Rec. Port. n.º 759/06; Direito - 100N - Ren. Rec. Port. n.º 268/17; Educação Física (Bacharelado/Graduação Plena) - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 693/13; Enfermagem - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 119/13; Engenharia de Produção - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 137/12; Farmácia - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 540/15; Fisioterapia - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 769/16; Pedagogia (Licenciatura) - 100M e 100N - Ren. Rec. Port. n.º 1.093/15; Serviço Social - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 97/16; Turismo - 100N - Rec. Port. n.º 759/06. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Comércio Exterior - Aut. Port. n.º 74/08; Gestão de Recursos Humanos - Ren. Rec. Port. n.º 268/17; Logística - Ren. Rec. Port. n.º 268/17; Marketing - Rec. Port. n.º 270/12 - 100N p/ cada curso; Estética e Cosmética - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 401/15. (M = manhã e N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2018 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - O curso de Engenharia tem duração de cinco anos (dez semestres) e é constituído de dez períodos letivos. A partir do 5.º período, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas à noite (ou de manhã), mesmo para aqueles que optarem pelo turno da manhã (ou da noite). 3 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 4 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 5 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 6 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2018-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, mediante seleção, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 7 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

Juiz de Fora, 10 de julho de 2017.  
GERALDO MAGELA ALVES  
Presidente da Comissão do Processo  
Seletivo/Vestibular 2018

**FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS VIGILANTES, EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES E DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE VIGILANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SIMILARES E SEUS ANEXOS E AFINS-FITV**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA FITV**

A Federação Interestadual dos Vigilantes, Empregados em Empresas de Segurança, Vigilância e Transporte de Valores e dos Trabalhadores em Serviços de Segurança, Vigilância, Segurança Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Vigilantes, Prestação de Serviços, Similares e Seus Anexos e Afins - Fitv Cnpj: 32.902.157/0001-07, Por Seu Representante Legal e Na Forma Estabelecida Pelo Estatuto Social, Convoca Todos os Diretores da Fitv dos Sindicatos da Base Territorial Devidamente Filiados e Com As Suas Contribuições Financeiras Quitadas Para Participem da Assembleia Geral Dia 29 de Agosto de 2017, às 15(Quinze) Horas Em Primeira Convocação Com O Quórum Estatutário, Ou às 15 (Quinze) e 30 (Trinta) Em Segunda Convocação Com O Numero de Presentes. A Assembleia Será Realizada Em: Sbn Quadra 02 Bl. I 6º Andar Salas 601 A 608 Ed. Engenheiro Paulo Mauricio, Brasília Df Para Deliberar Sobre A Ordem do Dia: A) Eleição de Delegados Para Participem do I Congresso Nacional da Contrasp, Ser Realizado Nos Dias 19 A 22 de Setembro de 2017 Conforme O Publicado No Diário Oficial da União Nº 147, de 2 de Agosto de 2017, Seção 3, Página 143.

Brasília- DF, 22 de agosto de 2017.  
CELSON GOMES DA ROCHA  
Presidente da FITV

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS**

**RESULTADO DO JULGAMENTO COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS Nº 35/2017**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS -FENACLUBES realizou COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017, para a contratação de empresa para prestação de serviços e disponibilização de equipamentos de áudio visual, filmagem, iluminação e informática, para as etapas do Congresso Brasileiro de Clubes, referente ao Projeto Plurianual 2016-2020 da FENACLUBES.

Após recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, o valor mais vantajoso foi oferecido por Digital Locações e Eventos Eirelli EPP, no valor de R\$ 136.500,00. As demais propostas foram apresentadas por Focus Eventos e Produções Audiovisuais - EIRELLI - ME, R\$ 147.525,00; MLC Locações, Produções e Eventos LTDA - ME, R\$ 249.800,00; e Tiago Eventos Ltda, no valor de R\$ 461.746,00. Os documentos de proposta e habilitação foram examinados, estando em conformidade com o edital.

Ante todo o exposto, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA FENACLUBES declarou vencedora a empresa DIGITAL LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELLI EPP. Nos termos do artigo 16 do Regulamento de Contratações de Bens e Serviços, fica aberto o prazo de 2 dias úteis para interposição de recurso.

Campinas, 21 de agosto de 2017.  
MAURICIO DE CAMPOS BUENO  
Presidente da Comissão de Contratação

**FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVAÍ E JUNDIAÍ**

CNPJ 11.513.961/0001-16

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017**  
Replicação

Comunicamos a republicação do Edital de Licitação (Pregão Presencial nº 09/2017) pelo critério Menor Preço por Lote. Esta republicação se faz necessária em virtude da necessidade de alteração do critério de julgamento, de Menor Preço por Item para Menor Preço por Lote, respeitando, assim, o Art. 21, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8666/93. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de impressão. Prazo para entrega dos envelopes: até as 09h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 06/09/2017, na sala 803 do Edifício Rácz Center, sito à Rua Alfredo Guedes, nº 1949, Higienópolis, Piracicaba, SP. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Fundação Agência das Bacias PCI, sito à Rua Alfredo Guedes, nº 1949, Edifício Rácz Center, sala 604, Higienópolis, Piracicaba, SP, ou no site [www.agenciapcj.org.br](http://www.agenciapcj.org.br).

Piracicaba, 18 de agosto de 2017.  
EDUARDO MASSUH CURY  
Coordenador Administrativo

SERGIO RAZERA  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**AVISOS DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2017**

Objeto: aquisição de 02 (dois) microcomputadores e 03 (três) monitores, conforme as especificações técnicas e características descritas no regente instrumento editalício e em seus respectivos anexos. Considerando ainda o artigo 49, caput, da Lei 8.666/93, a Autoridade Competente decide REVOGAR o presente certame, abrindo-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previstos no artigo 109, I, "c", da Lei de Licitações.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017**

Objeto: futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos com motoristas, para transporte de passageiros em viagens intermunicipais no Estado de São Paulo, para atender aos projetos da FAI UFSCar, pelo período de 12(doze) meses. Considerando ainda o artigo 49, caput, da Lei 8.666/93, a Autoridade Competente decide REVOGAR o presente certame, abrindo-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previstos no artigo 109, I, "c", da Lei de Licitações.